



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 042 de 27 de Agosto de 2021.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/139/2021, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 30/31 parecer jurídico às fls. 32/33 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42 e 44 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 8.632.857-8 SSP/SP, correspondente ao total dos proventos da servidora aposentada, Sra. Sineia Mendes da Silva Almeida, falecida em 04 de dezembro de 2020, e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021, data do requerimento da pensão conforme § 2º Art. 47 da Lei Municipal 2.650/05.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 27 de agosto de 2021.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.